

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Aquisição de roda de aço aro 14, com largura entre 5,5 e 6 polegadas e furação 4 x 100 mm, compatível com pneu modelo 175/70R14, destinada à composição do conjunto de estepe do veículo Chevrolet Montana LS, ano/modelo 2014, pertencente à frota da Subprefeitura de Mato Perso, 4º distrito do município de Flores da Cunha. Visa garantir o cumprimento da legislação de trânsito vigente e a segurança dos condutores e servidores públicos municipais, bem como dar continuidade à prestação de serviços na Subprefeitura de Mato Perso.

Da classificação/natureza do objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações do mercado, conforme disposto no artigo art. 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Da Subcontratação: O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de **complementação do conjunto de estepe do veículo Chevrolet Montana LS**, integrante da frota municipal, atualmente composto apenas pelo pneu, sem a respectiva estrutura metálica de suporte.

O estepe constitui equipamento obrigatório para circulação de veículos automotores, conforme legislação de trânsito vigente (Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN), sendo sua ausência passível de infração de natureza grave.

Dessa forma, a aquisição do item visa:

- Garantir a regularidade do veículo perante a legislação de trânsito;
- Assegurar condições adequadas de segurança aos condutores e servidores municipais;
- Dar continuidade às atividades e prestação de serviços na Subprefeitura de Mato Perso.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA COMPRA

Com base nos levantamentos de preço realizados, o custo estimado unitário para aquisição de uma roda de aço aro 14, que segue às especificações descritas, é de R\$ 348,22 (trezentos e quarenta e oito reais com vinte e dois centavos).

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4148	Roda de Aço/Ferro Aro 14 (Nova) ▶ Largura: 5.5 a 6 polegadas ▶ Furação (PCD): 4 x 100 mm Modelo de Pneu: 175/70R14 Modelo de Veículo: Montana LS 2014	Peça	1	R\$ 348,22	R\$ 348,22

2.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Inicialmente, foram realizadas pesquisas nos portais do TCE-RS LicitaCon e Compras.gov.br. Também foram realizadas consultas no sistema do Banco de Preços. Em nenhum dos casos foram encontradas aquisições com itens compatíveis com as descrições de item solicitadas. Foram solicitados orçamentos a diversas empresas do ramo de autopeças do município e região, com base na análise histórica de reputação recente e ativa dessas empresas em relação a outras compras realizadas pelo município de Flores da Cunha. Apenas um fornecedor atestou disponibilidade de item compatível com as especificações técnicas descritas. Para complementar a pesquisa de preços, foram realizadas consultas nas plataformas de comércio eletrônico do Mercado Livre e em lojas virtuais do setor automotivo, no dia 16/03/2026. A metodologia detalhada de pesquisa e os *links* de acesso aos anúncios dos produtos constam no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da presente aquisição.

2.2 – MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

O preço estimado do item deu-se com base no cálculo da média simples entre os 3 (três) valores encontrados nas plataformas de comércio eletrônico e o orçamento obtido junto ao fornecedor local. A análise dos valores obtidos demonstra que o preço estimado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado para itens com especificações técnicas semelhantes, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, não será exigida garantia contratual específica, aplicando-se, quando cabível, a garantia legal prevista na legislação vigente.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para o produto solicitado, não são necessários documentos de qualificação técnica.

5. AMOSTRA DO PRODUTO

Para o produto solicitado, não é necessário solicitar amostra.

6. DA ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser realizada no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da autorização de entrega, no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua São José, 2500, Bairro Centro, Município de Flores da Cunha – RS, no horário das 8h às 11 horas, em dias úteis. A entrega deverá ser realizada em **remessa única**.

6.2 O produto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas no **tópico 2** deste Termo de Referência.

6.3 O produto deverá ser de primeira qualidade.

6.4 No momento da entrega, será avaliado a identificação e o acondicionamento do produto. Produto diferente das especificações descritas no presente Termo de Referência e Edital, farão com que o mesmo não seja aceito.

7. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1 O recebimento dos produtos, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7.2 Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital, ficando a Contratada obrigada a substituir os itens irregulares, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação feita pelo Fiscal do Contrato ou Secretaria solicitante, sem custo adicional ao Contratante.

7.3 Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade da contratada, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

7.4 O contratado deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta aquisição.

8. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pela dotação orçamentária nº 50374 – Manutenção e Conservação de Veículos, para manter as atividades das Subprefeituras.

10. FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor **Júnior Eduardo Ceccato Censi** com a função de **Fiscal** desta aquisição, tendo como suplente o Subprefeito do Distrito de Mato Perso, Sr. **Mauro Basso**.

Fica designado o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. **Valdir Machado da Silveira**, com a função de **Gestor** desta aquisição.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Júnior Eduardo Ceccato Censi, endereço eletrônico: sub.matoperso@floresdacunha.rs.gov.br, telefone (54) 3026-6822 - Subprefeitura de Mato Perso.

Flores da Cunha, RS, 16 de março de 2026

Valdir Machado da Silveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos